



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 011/2012 – CMAS, de 12 de Abril de 2012

Súmula: Nomeia conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- Maria Vany Souza da Costa Neves

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de abril de 2012.

Maria de Fátima dos Santos Reale Prado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(em exercício)